



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 067/2020

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RUA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITANS, NESTA CIDADE.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ODAIR ALVES DINIZ

DATA: 21/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ODAIR ALVES DINIZ

PROJETO DE LEI Nº 067 /2020

PROTOCOLO

RECEBID
21/10/2020
Funcionário

O Vereador **Odair Alves Diniz**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Denominação de rua, no Loteamento Residencial Itans, nesta cidade.

Art. 1º- Fica denominada de RUA MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA, com o código de logradouro 01214-9, a Rua Projetada 0012, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A pessoa d MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA e, Por ter relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de Outubro de 2020.

Odair Alves Diniz
Vereador – MDB



Câmara Municipal de Caicó
Secretaria Legislativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 067/2020 foi **julgado objeto de deliberação**, por unanimidade, na 38ª Sessão Ordinária, em 28 de outubro de 2020.

Caicó, 3 de novembro de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Caicó
Secretaria Legislativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 067/2020 foi **aprovado**, por unanimidade, na 39ª Sessão Ordinária, em 4 de novembro de 2020.

Caicó, 9 de novembro de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 047/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 067/2020
Autoria: Odair Alves Diniz
Aprovado em: 04/11/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 09/11/2020

Eyslaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº _____ Data ____/____/____ pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 04/11/2020)

“Denominação de rua, no Loteamento Residencial Itans, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA, com código de logradouro 01214-9, a Rua Projetada 0012, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Caicó, 04 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.293, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Denominação de rua, no Loteamento
Residencial Itans, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MANOEL ANDRADE DE
OLIVEIRA, com código de logradouro 01214-9, a Rua
Projetada 0012, localizada no Loteamento Residencial Itans.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C9132B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2020. Edição 2402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>